

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 026/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRA MARIA TEREZINHA MARTINS COSTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
29 / 08 / 95
[Assinatura]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srª **MARIA TEREZINHA MARTINS COSTA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de agosto de 1995.

Manoel Francisco da Silva
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: A homenageada, Srª Maria Terezi-
nha Martins Costa, é natural da mineira e aprazível, cidade de
Passa Vinte, onde nasceu, na data de 24 de novembro de 1951. Filha
de José Martins da Silva e de D. Maria Aparecida de Jesus Silva,
reside no distrito de Falcão, em nosso município, dedicando-se
aos serviços de "servente escolar". Ali, sua atuação, como pro-
fissional, tem lhe granjeado a amizade e a simpatia de diretores,
professores e alunos, e, nas horas vagas, se dedica às obras as-
sistenciais do distrito de Falcão. Mãe de 2 (dois) filhos, Quatis,
hoje, orgulha-se de tê-la como "Cidadã Quatiense".

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
APROVADO
26 / 09 / 95
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 29 / 08 / 95
AS, 15:10 HS
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 026/95, QUE "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUATIENSE À SRª MARIA TEREZINHA MARTINS COSTA."

PARECER

Nº 022/95

Ref. Proj. de Res. Nº 026/95

Expõe-nos, o ilustre vereador MANOEL FRANCISCO DA SILVA, com o seu projeto de Resolução, seja concedido o título de "Cidadão Quatiense", pelos relevantes serviços prestados à comunidade, a Srª MARIA TEREZINHA MARTINS COSTA.

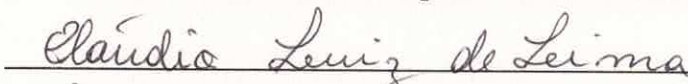
Instruído e justificado, conforme dispõe o artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, somos favoráveis à sua APROVAÇÃO por essa Colenda Câmara.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

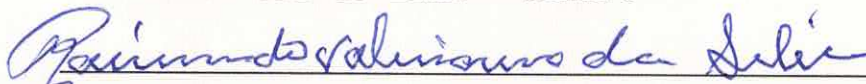
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de Setembro de 1995



Geraldo de Souza Marques - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 543/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^ª Sr^ª Maria Terezinha Martins Costa

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 016/95, de autoria do vereador **Manoel Francisco da Silva**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Sr^ª foi agraciada com o título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^ª Sr^ª
Maria Terezinha Martins Costa
Nesta